

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 14 de junho de 2021 às 07h12
Seleção de Notícias

Terra - Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Disputa entre Apple e Gradiente sobre marca iPhone será julgada no STF 3
PEDRO KNOTH

Pirataria

Gravadoras pressionam provedor a banir quem baixa música pirata nos EUA 4
PEDRO KNOTH

Estadão.com.br - Últimas notícias | BR

12 de junho de 2021 | Marco regulatório | INPI

Memes e a propriedade intelectual 6

Correio Braziliense | BR

12 de junho de 2021 | Patentes

Patente de vacinas 8
POLÍTICA

Veja.com | BR

Patentes

Em disputa com a FIFA, inventor do spray no futebol notifica a CBF 9
GUSTAVO MAIA

Disputa entre Apple e Gradiente sobre marca iPhone será julgada no STF



Gradiente Iphone Neo One

A disputa jurídica entre a Apple e a brasileira IGB Eletrônica, dona da Gradiente, ganhou um novo capítulo na quinta-feira (10) que pode aproximá-la de um encerramento. O caso sobre a marca "iPhone", que se arrasta há dez anos, será julgado pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em dezembro do ano passado, o ministro José Antônio Dias Toffoli decidiu que a big tech americana e a empresa brasileira deveriam entrar em acordo por meio de sessões conciliatórias, mas isso não deu certo.

Notícias relacionadas

Foto: Divulgação / Tecnoblog

Apple e Gradiente não entraram em acordo por 20 sessões

A determinação para que o STF julgue a ação de litígio entre a Apple e a IGB Eletrônica S.A vem após ambas as empresas não chegarem a um acordo em audiências sobre a verdadeira proprietária do nome "iPhone".

Foram realizadas ao todo 20 audiências de **mediação**, em que as companhias falharam em negociar uma trégua. A mediadora das sessões conciliatórias e ministra aposentada, Ellen Gracie, pediu para que os ministros Luiz Fux, presidente do STF, e Dias Toffoli, relator do processo, julguem a ação. O abpi.empauta.com

documento emitido por Gracie, ao qual o Tecnoblog teve acesso, diz que as partes envolvidas - Apple e Gradiente - não entraram em acordo até 28 de maio, data do último encontro.

Julgamento no STF pode concluir disputa de quase 10 anos

Essa disputa pela marca "iPhone" é antiga: em 2000, a Gradiente solicitou ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (**INPI**) o registro da marca G Gradiente iphone. Ele foi concedido apenas em 2008, um ano após a Apple anunciar seu smartphone. A fabricante americana entrou com recurso no Superior Tribunal de Justiça em 2013 para anular o registro da brasileira e, desde então, as duas travam disputa pelos direitos da marca.

Em 2018, depois do processo circular por instâncias inferiores, o STJ favoreceu a Apple em decisão que retirava a exclusividade da marca "iPhone" da Gradiente. Insatisfeita com o resultado, a IGB Eletrônica recorreu ao STF, que inicialmente negou o pedido, mas em agosto de 2020 iniciou a tramitação sob a relatoria de Toffoli.

A disputa pela nome "iPhone" não é exclusiva ao Brasil. A Apple já teve que entrar em acordos com marcas que contestaram a propriedade industrial na China, EUA e México. Ela atualmente tem valor de mercado superior a US\$ 2 trilhões.

Em situação muito diferente, a IGB Eletrônica, dona da Gradiente, entrou com um pedido de recuperação judicial há quatro anos na Justiça de Manaus. A empresa quer se reerguer com um capital de R\$ 100 milhões, apesar de ter dívidas que ultrapassam os 9 dígitos.

Gravadoras pressionam provedor a banir quem baixa música pirata nos EUA



Warner, Sony e Universal querem indenização de R\$ 4,28 bi

14 gravadoras ligadas à Sony, Warner e Universal entraram na Justiça contra o provedor de **internet** americano Frontier Communications, com 3,5 milhões de assinantes, por não banir nem tomar providências legais contra clientes que violaram **direitos** autorais. Os estúdios alegam que a operadora recebeu cerca de 20 mil notificações por **pirataria**, mas que não fez nada a respeito; eles exigem o ressarcimento de US\$ 800 milhões -- o equivalente a R\$ 4 bilhões -- em danos.

Notícias relacionadas

Warner, Sony e Universal querem indenização de R\$ 4,28 bi

Foto: Firmbee.com/Unsplash / Tecnoblog

Frontier viabiliza e lucra com **pirataria**, diz processo

O recurso foi protocolado na terça-feira (8) na Corte do Distrito Sul de Nova York; nele, consta que a Frontier recebeu dezenas de milhares de advertências sobre violação de **direitos** autorais. No entanto, segundo as gravadoras, ela não "baniu contas dos infratores repetidos ou tomou ações a respeito", e ainda "forneceu continuamente acesso à **internet** a esses infratores". Se antes foi a vez de estúdios de Hollywood processarem serviços de VPN usados para abpi.empauta.com

baixar filmes piratas, agora as produtoras fonográficas miram nas operadoras que se recusam a punir quem baixa músicas via meios ilegais.

O provedor de rede tem diversos pacotes com diferentes velocidades, como é comum no mercado. Mas o processo alega que a companhia divulgava e incentivava inscritos a usarem planos mais rápidos para baixar música - o marketing de um deles era "faça download de 10 músicas em até 3,5 segundos". Para as gravadoras, isso incentiva quem pratica a **pirataria**; elas identificaram mais de 4 mil usuários da Frontier que violaram **direitos** autorais.

"Na realidade, a Frontier operava sua rede como um espaço seguro e um recurso atraente para infrações", diz a autuação. Ela "escolheu não reagir a essas advertências e lidar com as violações em massa dentro de seu serviço". A operadora possui um escritório e centenas de funcionários em Nova York; a presença de mercado do provedor na metrópole é grande, com 80 mil clientes -- é uma das maiores companhias do tipo nos EUA.

Gravadoras querem indenização de R\$ 4,28 bilhões

As gravadoras da Sony, Warner e Universal afirmam que não só a empresa se beneficiou por atrair esses praticantes de **pirataria**, como também lucrou com a violação de direitos de 2.856 músicas, ao não tomar nenhuma providência ou banir contas. Isso inclui artistas dos mais diversos gêneros: usuários piratearam músicas de The Weeknd, David Bowie e Eminem, além de outros 47 nomes de peso da indústria.

Para cada uma dessas músicas baixadas ilegalmente, Warner, Sony e Universal requerem um ressarcimento de cerca de US\$ 300 mil cada - o total cobrado em danos é de US\$ 856,8 milhões, ou o equivalente a R\$ 4,28 bilhões.

Continuação: Gravadoras pressionam provedor a banir quem baixa música pirata nos EUA

A operadora disse ao Ars Technica que vai contestar o processo na corte: "A Frontier não fez nada para alegadamente e diretamente infligir **direitos** autorais, e na verdade banuiu diversos clientes que foram alvos de reclamações dos donos de propriedade intelectual [] A Frontier acredita que não fez nada de er-

rado e vai se defender vigorosamente."

Com informações: Ars Technica

Memos e a propriedade intelectual



Fernanda Rosa Picosse. FOTO: DIVULGAÇÃO

O antecessor dos memes eram as fotofofocas, muito comuns nos anos 50. Já o termo MEME foi criado pelo zoólogo Richard Dawkins em 1976. Ele é autor da Teoria Memética, que em resumo, diz que as ideias têm vida própria, reproduzindo-se como o material genético. Para garantir a sua "sobrevivência", o meme precisa infectar o maior número possível de cérebros.

A expressão consta do dicionário de Oxford, que diz que o "MEME é um elemento de uma cultura ou de um sistema de comportamento, passado de um indivíduo para outro por imitação ou outros meios não genéticos". Então podemos resumir os memes como sendo uma viralização, uma replicação de uma informação típica da **internet**, que se espalha rápida e espontaneamente, alcançando enorme popularidade.

Já para o Direito, o Meme por ser uma criação nova objeto da atividade intelectual de seu autor é, portanto, protegido por **direito** autoral. Aqui cabe um alerta, principalmente com as fotos e frases usadas na construção de um meme. Elas também podem ser protegidas por **direito** autoral e seu uso, especialmente em publicidades, torna necessária a autorização expressa por parte de seus titulares. O Superior Tribunal de Justiça, inclusive, editou a Súmula 403 sobre o tema: "Independente de prova do prejuízo a indenização pela publicação não au-

torizada da imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais".

Os memes são muito usados em publicidades e propagandas, justamente pelo fato de favorecerem a comunicação com os potenciais consumidores, aumentando consideravelmente a interação do público com a marca. Podemos citar como exemplo o vigilante maranhense Manoel Gomes, autor da música CANETA AZUL, que conta com milhões de visualizações no YouTube e foi o garoto propaganda da Bic e da Tilibra durante o período da prova do ENEN de 2019.

Para aumentar a proteção dos memes, verificamos o aumento no registro dessas expressões, como marca, perante o **INPI**. O registro de marca devidamente concedido, outorga ao seu titular o direito exclusivo de uso dessa expressão em todo o território nacional, bem como o direito de impedir terceiros de fazerem uso do meme protegido.

O registro de marca materializa o objeto de licenciamento para contratos envolvendo o recebimento de royalties pelo uso comercial dos referidos memes. Vamos citar alguns casos públicos envolvendo memes e licenciamento de marcas: Francine de Campos Grando, titular do registro da marca "O QUE QUEREMOS?" (processo 905.615.719), chegou a receber, em um único mês, mais de R\$ 200.000,00 em royalties advindos de campanhas publicitárias que licenciaram o seu meme, como Globosat, Nextel, Red Bull, Chevrolet e Grupo Zaffari. No mesmo sentido, André Luiz Crevilaro Camargo, titular do registro da marca "DINOFAURO" (processo 914.644.270), que faturou mais de R\$ 11.000,00 em uma única campanha de licenciamento com o Google, licenciando também o seu meme para a Vivo e Mary Kay.

Outra tendência que notamos nos últimos anos, foi a proteção de bordões conhecidos também como marcas. Para ilustrar a situação, podemos citar o registro

Continuação: Memes e a propriedade intelectual

da marca CHORA NÃO, COLEGUINHA! (processo 916.101.606), de titularidade das cantoras Simone e Simaria, e da marca VAI SAFADÃO (processo 913.849.456) de titularidade do cantor Wesley Safadão.

Nesse mesmo sentido, a Rede Record é titular do registro do bordão CORTA PRA MIM, de Marcelo Rezende, como marca (processos 908.684.126 e 908.684.126). A emissora também é titular do bordão ME AJUDA AÍ! Criado pelo jornalista Datena (905.201.809 e 905.202.457).

Tivemos alguns casos de uso indevido de memes que foram parar na Justiça, principalmente por uso indevido de imagem. Personalidades públicas possuem uma proteção diferenciada, pois a exposição de sua imagem é inerente à sua profissão. Nesses casos serão avaliados os danos e a extensão dos reflexos negativos com a circulação do meme.

Para evitar problemas, caso o meme seja aplicado para uso comercial, é necessária a autorização de uso de imagem, frase e voz do titular do **direito** autoral. Mesmo para o caso de memes utilizando imagens de pessoas comuns (não famosas), também é necessário o consentimento expresso de seu uso. Esses cuidados devem ser observados, pois temos empresas especializadas em monitoramento de imagens, que capturam através de algoritmos o compartilhamento de imagens protegidas por **direito** autoral. Da mesma forma, temos empresas focadas em licenciamento de memes, que não hesitarão em propor o ajuizamento de ações reparadoras por uso indevido.

***Fernanda** Rosa Picosse, advogada, sócia da Iplata **Marcas** e Patentes

Fernanda Rosa Picosse*

Patente de vacinas

POLÍTICA

O deputado federal Aécio Neves (PSDB-MG), presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, será o relator do Projeto de Lei 12/2021, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), que determina licença compulsória de **patentes** para produção de vacinas e medicamentos e para o uso de tecnologias na ocorrência de emergências e saúde pública. "Fui indicado pelo presidente da Câmara para relatar o projeto de flexibilização temporária das **patentes** das vacinas e dos insumos. Essa é uma matéria extremamente urgente no mundo", afirmou Aécio,

em vídeo nas redes sociais. "O Brasil, felizmente, alterou a sua posição inicial intransigente em relação a essa questão na Organização Mundial da Saúde (OMS). Embora tímido, trata-se de um primeiro gesto importante da diplomacia brasileira em direção a uma solução que atenda à prioridade de fomentar a produção no Brasil de vacinas e medicamentos e ao nosso objetivo de avançar, de forma mais rápida e igualitária, o ritmo da vacinação nos países em desenvolvimento", afirmou.

Em disputa com a FIFA, inventor do spray no futebol notifica a CBF



O brasileiro Heine Allemagne é representante da empresa Spuni, utilizado no Campeonato Brasileiro deste ano sem autorização

Inventor do spray utilizado em jogos de futebol, o brasileiro Heine Allemagne enviou uma notificação extrajudicial à CBF nesta quinta-feira contra o que entende ser uma uma violação de seus direitos pela entidade.

Allemagne é representante da empresa Spuni - nome que faz referência a um spray para punição, usado para marcar a distância em faltas - com a qual enfrenta uma briga milionária na Justiça contra a Fifa. A federação teria prometido comprar a patente do produto por 40 milhões, mas não concluiu o negócio.

Com a CBF, o problema foi a falta de autorização do

empresário. Registrado em 2001, o spray caiu no domínio público este ano, já que a vigência da **patente** é de 20 anos. A confederação brasileira tornou o produto obrigatório, mas está usando a identidade comercial do inventor, inclusive o nome Spuni, sem a permissão dele.

Os advogados da empresa afirmam que o uso pode até mesmo configurar ilícitos penais previsto na Lei de Propriedade Industrial e pedem que a CBF abstenha-se de utilizar a identidade comercial, entre outras providências.

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 6

Arbitragem e Mediação
3

Direitos Autorais
4, 6

Pirataria
4

Marcas
6

Patentes
8, 9